



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/GAP-BR-OABR/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA MULTI FILTROS EIRELI.

A União Federal, por meio da Odontoclínica de Aeronáutica De Brasília (OABR), com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco M - 2º Andar – Brasília/DF – CEP: 70.045-900, por intermédio do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0059-27, neste ato representado pela senhora VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA – Coronel Dentista, Ordenador de Despesas da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília – OABR, designado pela Portaria nº 1.118/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, portadora do Número de Ordem (SARAM) 316645-7 do Comando da Aeronáutica, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MULTI FILTROS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.801.523/0001-04, sediada no SIA, TR 03, LOTES 1720 a 1730, Zona Industrial (Guará), em Brasília/DF, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por LUCIANA MAIA MOTHE Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.004856/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/GAP-BR-OABR/2023, decorrente do Termo de Inexigibilidade n. 001/GAP-BR/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 006/GAP-BR-OABR/2023, por mais 12 (meses), a partir de 20 de maio de 2024 até 19 de maio de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Com o presente aditivo, o prazo de vigência contratual passa de 12 para 24 meses, contados de 19 de maio de 2023 a 19 de maio de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 006/GAP-BR-OABR/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR (R\$)
TERMO DE CONTRATO	2.000,00
1º TERMO ADITIVO (Prorrogação de vigência - 12 meses)	2.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120112;
Fonte de Recursos: 1005000140;
Programa de Trabalho: 214550;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: A0000420000;
Nota de Empenho: 2023NE000151

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não houve exigência de garantia de execução na presente contratação, conforme cláusula nona do Contrato nº. 006/GAP-BR-OABR/2023

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA Cel Dent
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

LUCIANA MAIA MOTHE
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
VANESSA REINALDO CARVALHO 2º Ten QOCon DENT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/GAP-BR-OABR/2023
Data/Hora de Criação:	18/05/2024 00:40:38
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	7390e80b0e692e547bbde8ef8965ce1e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA no dia 17/05/2024 às 21:41:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VANESSA REINALDO CARVALHO no dia 18/05/2024 às 14:56:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA no dia 18/05/2024 às 19:30:17 no horário oficial de Brasília.